



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 12/12/24 Fl. 3234

DECRETO Nº. 330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

Visto

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$666.567,60 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 191 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 18.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 222 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00104 - Demais impostos vinculados à educação básicaR\$ 11.436,68

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2014 - Ensino Fundamental - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 256 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 100.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - Educação Infantil - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 296 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 20.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Subtotal.....R\$149.436,68

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2035 - Manutenção da Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Dotação: 3.3.90.39.00 - 887 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 235.740,69

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2038 - Estratégia Saúde da Família - Esf Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.11.00 - 817 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 105.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2038 - Estratégia Saúde da Família - Esf

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.13.00 - 818 – Contribuições patronais

Fonte: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 25.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2038 - Estratégia Saúde da Família - Esf

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.11.00 - 828 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias R\$ 95.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2042 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Funcional: 0010.0305.1400

Dotação: 3.1.90.11.00 - 961 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias R\$ 5.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2047 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.11.00 - 859 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 43.003,74

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2047 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

Funcional: 0010.0301.1400



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dotação: 3.1.90.13.00 - 860 – Contribuições patronais
Fonte: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 6.250,00
Subtotal.....R\$ 514.994,43

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 15 - Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas

Ação: 2052 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - Paif

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 3.1.90.11.00 - 987 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R\$2.136,49

Subtotal.....R\$ 2.136,49

TOTAL GERAL..... R\$666.567,60

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R\$2.136,49

Subtotal.....R\$ 2.136,49

II. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 01051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias R\$ 100.000,00

Subtotal.....R\$ 100.000,00

III. **Provável excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 120.000,00

Subtotal.....R\$ 120.000,00

IV. **Anulação parcial** das seguintes dotações

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.13.00 - 220 – Contribuições patronais

Fonte: 00103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 18.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.39.00 - 225 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00104 - Demais impostos vinculados à educação básicaR\$ 11.436,68

Órgão: 2 - Executivo Municipal



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.11.00 - 774 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 278.744,43

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.13.00 - 775 – Contribuições patronais

Fonte: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 136.250,00

Subtotal.....R\$ 444.431,11

TOTAL GERAL..... R\$666.567,60

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito